



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Dispõe sobre a autorização para a concessão de Parcelamento de Débitos Vencidos e aqueles inscritos em Dívida Ativa no Município De Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/09/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Prazo para Recurso
Prazo	29/09/2023

TEXTO DA AÇÃO

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que "Dispõe sobre a autorização para a concessão de Parcelamento de Débitos Vencidos e aqueles inscritos em Dívida Ativa no Município De Hortolândia" permanece à disposição para interposição de recurso pelo prazo de 10 dias, contados da data de recebimento do ofício, que informa sobre parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação. O decurso do referido prazo se dará em 29/09/2023.

Hortolândia, 14 de setembro de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo